



## PARECER

APROVADO

DA: COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, SOBRE O **PROJETO DE LEI N.º 114/2024**.

RELATOR: VEREADOR **MARIO CARLOS AMBROSIM**.

### RELATÓRIO:

Através do ofício nº 421/2024, o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Conceição do Castelo-ES, encaminhou a este Poder Legislativo o Projeto de Lei n.º 114/2024, o qual foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 15/10/2024 e encaminhado nesta mesma data à esta Comissão de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas, para ser examinada e receber parecer, conforme estabelece o Regimento Interno deste Poder Legislativo.

O Senhor Presidente, Vereador **MARCOS AURÉLIO OLIVEIRA PINTO**, na conformidade do disposto no inciso XIII, do artigo 49, do Regimento Interno, designou a mim, Vereador **MARIO CARLOS AMBROSIM**, para relatar a presente matéria.

É o relatório.

### PARECER DO RELATOR:

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Conceição do Castelo encaminhou o Projeto de Lei acima indicado, solicitando autorização legislativa para promover alteração nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício financeiro de 2025.

O autor da matéria justifica dizento que: "A Lei Municipal que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias estabeleceu as metas fiscais e prioridades para o exercício de 2025. Com a elaboração da Proposta Orçamentária Anual, foi necessário ajustar a previsão de arrecadação, considerando que algumas receitas arrecadadas pelo município apresentaram variações significativas, tanto elevações quanto quedas, em relação à projeção calculada com base nos valores arrecadados até agosto de 2024. Essa adequação é fundamental para viabilizar a execução orçamentária e financeira do





# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000  
 Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

APROVADO

Vereadores e solicitar a aprovação do Projeto que ora apresento, reafirmando meus sinceros votos de estima e consideração”.

A presente matéria foi analisa pela Ilustre Contadora Legislativa desta Casa de Leis, que assim manifestou:

## PARECER TÉCNICO CONTÁBIL

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 114/2024

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.677 DE 16 DE JULHO DE 2024 (DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

INTERESSADO: COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Senhor Presidente:

Através do presente Projeto de Lei, o Exmº Sr. Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, solicita autorização para alteração nos anexos da Lei Municipal nº 2.677/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2025), justificando que para a elaboração da Proposta Orçamentária para o Exercício de 2025, foi necessário fazer ajustes na previsão da receita e despesa, tendo como justificativa as variações significativas nas receitas arrecadadas pelo Município, em comparação com as projeções realizadas com base nos valores coletados até agosto de 2024.

### Previsão Receita/Despesa

2024	2025	2026
R\$ 62.700.000,00	R\$ 67.000.000,00	R\$ 71.900.000,00

Observa – se que houve um aumento de R\$ 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil reais) na previsão para receita e despesa, para o exercício de 2025, valor este que corresponde a aproximadamente 6,86% a mais do que o valor orçado para o exercício de 2024, conforme demonstra a memória de cálculo da receita, enviada pela Prefeitura Municipal, em anexo.

Ficando alterados os seguintes anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias:

- Metodologia e Memória de Cálculo das Receitas;
- Metodologia e Memória de Cálculo das Despesas;
- Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- Metas Anuais;
- Metas Fiscais Atuais Comparadas com Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;







## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

Analisando o Projeto de Lei no aspecto contábil e orçamentário, constata-se que o referido projeto atende as normas estabelecidas no artigo art.11 da Lei Municipal nº2.677/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2025), que diz:

“**Art. 11.** A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2025, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2024, projetados ao exercício a que se refere.

**Parágrafo único.** O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta lei.”

É o parecer.

Conceição do Castelo – ES, 16 de outubro de 2024.

Carina Aparecida Silva Rodrigues

Contadora  
CRC 022025/O”

Pois bem, ao analisar o presente Projeto de Lei, constata-se que há previsão de ajuste da receita para elaboração da Lei Orçamentária de 2025, conforme art. 11, da Lei nº 2.677/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentária de 2025).

Diante disso, após analisar a presente matéria, este relator é pela **aprovação** do citado Projeto de Lei, conforme redigido.

### PARECER DA COMISSÃO:

Após analisar atentamente a presente matéria e o parecer do Ilustre Relator, esta Comissão de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas, é pela **APROVAÇÃO** do referido Projeto de Lei, conforme lhe faculta o art. 58 do Regimento Interno, nos termos em que foi redigido.

Sala das sessões da câmara Municipal de Conceição do Castelo  
- ES, em 16 de outubro de 2024.

*Mário Carlos Ambrosim*  
**MARIO CARLOS AMBROSIM**.....RELATOR

*Andréia de Andrade Dalbó*  
**ANDRÉIA DE ANDRADE DALBÓ**.....COM O RELATOR



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310035003400380036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

*Marcos Aurélio Oliveira Pinto*  
**APROVADO**

**MARCOS AURÉLIO OLIVEIRA PINTO-..COM O RELATOR**

*Thiago Damião Lopes*  
**THIAGO DAMIÃO LOPES-.....COM O RELATOR**

*Wesley Satlher da Costa*  
**WESLEY SATLHER DA COSTA-.....COM O RELATOR**





## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

Analisando o Projeto de Lei no aspecto contábil e orçamentário, constata-se que o referido projeto atende as normas estabelecidas no artigo art.11 da Lei Municipal nº2.677/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2025), que diz:

“Art. 11. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2025, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2024, projetados ao exercício a que se refere.


Parágrafo único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta lei.”

É o parecer.

Conceição do Castelo – ES, 16 de outubro de 2024.

  
Carina Aparecida Silva Rodrigues

Contadora  
CRC 022025/O

RECEBEMOS  
Em 16/10/24  






PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES  
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA

Códigos	Recalltas	REALIZADA					ORÇADO 2024	ARRECATE ago/24	ESTIMADO 2024	ORÇADO 2025
		2020	2021	2022	2023	2024				
10000000	Recalltas Correntes	37.807.039,52	57.034.673,38	68.148.108,08	74.541.433,73	70.126.000,00	53.248.371,48	73.581.983,66	74.284.250,00	
11000000	Recallta Tributária	2.904.395,80	3.107.440,37	3.820.048,88	4.461.716,14	4.538.000,00	3.328.126,05	4.764.703,72	3.917.000,00	
11100000	Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU	481.554,64	541.732,02	638.657,66	643.154,50	663.000,00	718.720,69	790.582,98	813.000,00	
11100000	Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	525.507,74	581.463,74	999.437,18	1.306.390,68	1.500.000,00	910.156,61	1.365.237,92	1.150.000,00	
11100000	Imposto Sobre Transm. Iner Vivos - ITBI	153.615,70	331.647,44	345.391,26	345.391,26	300.000,00	188.137,86	282.206,79	250.000,00	
11100000	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.521.514,01	1.405.634,67	1.597.401,23	1.846.971,62	1.727.000,00	1.095.949,59	1.643.924,39	1.316.000,00	
11200000	Taxas	218.726,60	245.186,38	237.486,15	319.671,39	347.000,00	285.419,99	428.129,99	335.000,00	
11300000	Contribuição de Melhoria Iluminação Pública	3.277,11	1.776,12	1.485,41	1.655,38	8.000,00	129.741,11	194.611,67	53.000,00	
12000000	Recallta de Contribuições	516.324,81	656.165,72	616.202,81	704.776,04	850.000,00	383.291,74	674.836,71	600.000,00	
13000000	Recallta Patrimonial	131.283,99	521.120,32	2.161.494,66	2.148.037,74	2.756.000,00	1.263.454,06	1.898.181,12	2.161.750,00	
17000000	Transferências Correntes	43.974.504,65	52.725.916,48	61.298.960,45	68.698.890,55	61.885.000,00	48.118.038,02	72.177.058,53	67.613.500,00	
17100000	Cota Parte FPM	11.606.733,54	15.470.055,29	19.415.541,22	19.909.781,29	20.600.000,00	15.198.392,53	22.797.588,80	22.300.000,00	
17100000	Cota Parte ITR	23.863,94	28.303,28	20.703,63	21.689,69	3.000,00	2.771,24	4.156,86	1.500,00	
17100000	Compensação Financeira Recursos Naturais	1.594.250,00	2.331.178,75	2.424.418,64	2.107.749,72	2.125.000,00	1.953.777,05	2.390.665,56	2.240.000,00	
17100000	Transferência Recursos SUS CUSTEIO	2.386.738,28	3.753.467,73	3.452.407,94	3.634.704,55	3.375.000,00	2.869.174,55	4.303.761,83	3.505.000,00	
17100000	Transferência Recursos SUS Investimento	1.776.688,92	299.887,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17100000	Transferência Recursos FNDE	692.755,51	678.696,51	767.057,61	1.211.800,11	702.000,00	1.357.756,61	2.036.634,92	1.212.000,00	
17100000	Transf. Financeira do ICMS-DESONERAÇÃO L.C	175.893,36	128.627,52	143.634,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17100000	Transferência Recursos - FNAS	350.627,83	342.230,26	371.776,89	794.701,33	930.000,00	158.722,30	239.583,45	200.000,00	
17100000	Outras Transferências da União	2.888.273,33	0,00	534.495,49	934.789,29	0,00	474.948,48	772.422,72	0,00	
17200000	Cota Parte do ICMS	13.543.410,81	17.468.799,28	19.704.258,52	20.238.985,51	20.000.000,00	13.888.321,17	20.832.481,76	21.000.000,00	
17200000	Cota Parte do IPVA	151.982,82	888.371,36	1.204.531,49	1.448.476,29	1.400.000,00	1.183.499,74	1.775.249,61	1.600.000,00	
17200000	Cota Parte do IPI	251.715,06	351.092,69	197.174,81	215.507,73	210.000,00	160.718,69	241.078,04	210.000,00	
17200000	Cota Parte de Contr. Intervenção no Domínio Econom.	17.098,87	10.978,88	17.467,13	3.460,76	25.000,00	15.499,39	23.249,09	25.000,00	
17200000	Cota Parte Royalties - Lei Estadual	337.439,42	487.920,62	501.606,17	374.192,10	800.000,00	275.406,05	413.109,08	320.000,00	
17200000	Transferências de Recursos SAÚDE - ESTADO	138.169,00	38.169,00	338.169,00	47.213,95	330.000,00	535.446,00	803.169,00	450.000,00	
17200000	Diversas Transferências dos Estados	1.131.829,53	2.039.151,79	3.521.911,91	5.929.759,80	2.700.000,00	2.900.615,00	4.350.822,50	3.550.000,00	
17500000	Transferências Recursos FUNDEB	6.527.444,43	8.407.107,50	8.681.705,33	9.620.088,43	8.785.000,00	7.507.980,22	11.252.985,33	11.000.000,00	
19000000	Quilts Recalltas Correntes	81.330,47	134.872,49	284.001,47	314.428,38	2.000,00	181.399,18	227.063,79	2.000,00	
20000000	Recalltas de Capital	3.173.253,59	3.701.440,62	7.073.983,43	6.716.297,87	694.000,00	4.011.146,82	6.016.719,93	21.000,00	
22000000	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	320.760,00	440.000,00	0,00	0,00	1.000,00	
24200000	Transf. de Capital da União e suas Entidades	2.071.820,88	1.171.033,79	1.213.104,35	3.240.987,80	244.600,00	1.845.016,93	2.767.525,40	10.000,00	
24200000	Transf. de Capital dos Estados, DF e suas Entidades	1.101.432,71	2.530.406,73	5.800.876,08	2.653.570,07	10.000,00	2.166.129,69	3.249.194,54	10.000,00	
95000000	Deduições	-5.046.786,87	-6.610.107,49	-7.764.284,56	-8.146.861,11	-8.122.600,00	-5.997.285,61	-8.860.928,42	-7.306.250,00	
95100000	Dedução da Recallta do FPM	-2.129.486,73	-2.656.563,43	-3.554.487,25	-3.680.295,70	-3.800.000,00	-2.854.813,95	-4.282.220,93	-3.500.000,00	
95100000	Dedução da Recallta do ITR	-4.772,74	-5.880,52	-4.140,58	-4.337,80	-600,00	-542,51	-813,77	-250,00	
95100000	Dedução da Recallta ICMS Desoneração L.C	0,00	0,00	-2.354,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
95100000	Dedução da Recallta Outorga Crédito Tributário ICMS	0,00	0,00	-465,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
95100000	Dedução Formação Fundeb - ICMS	-2.709.825,08	-3.486.067,33	-3.927.116,15	-4.019.257,16	-4.000.000,00	-2.782.279,07	-4.173.418,61	-3.500.000,00	
95100000	Dedução Formação Fundeb - IPVA	-151.331,08	-176.590,03	-253.825,81	-316.501,02	-280.000,00	-233.443,02	-350.164,53	-280.000,00	
95100000	Dedução Formação Fundeb - IPI	-51.371,24	-73.028,18	-41.895,06	-46.208,52	-42.000,00	-33.647,08	-50.470,62	-25.000,00	
95100000	Dedução Formação Fundeb - Compensação Financeira	0,00	0,00	0,00	-101.260,91	0,00	-2.559,98	-3.639,97	0,00	
	<b>Total</b>	<b>49.733.802,54</b>	<b>63.733.802,54</b>	<b>87.377.802,54</b>	<b>72.409.802,54</b>	<b>62.700.000,00</b>	<b>53.303.122,48</b>	<b>63.733.155,88</b>	<b>67.000.000,00</b>	







# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

## PARECER TÉCNICO CONTÁBIL

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 114/2024

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.677 DE 16 DE JULHO DE 2024 (DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

INTERESSADO: COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Senhor Presidente:

Através do presente Projeto de Lei, o Exmº Sr. Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, solicita autorização para alteração nos anexos da Lei Municipal nº 2.677/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2025), justificando que para a elaboração da Proposta Orçamentária para o Exercício de 2025, foi necessário fazer ajustes na previsão da receita e despesa, tendo como justificativa as variações significativas nas receitas arrecadadas pelo Município, em comparação com as projeções realizadas com base nos valores coletados até agosto de 2024.

### **Previsão Receita/Despesa**

<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>
<b>R\$ 62.700.000,00</b>	<b>R\$ 67.000.000,00</b>	<b>R\$ 71.900.000,00</b>

Observa – se que houve um aumento de R\$ 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil reais) na previsão para receita e despesa, para o exercício de 2025, valor este que corresponde a aproximadamente 6,86% a mais do que o valor orçado para o exercício de 2024, conforme demonstra a memória de cálculo da receita, enviada pela Prefeitura Municipal, em anexo.

Ficando alterados os seguintes anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias:

- Metodologia e Memória de Cálculo das Receitas;
- Metodologia e Memória de Cálculo das Despesas;
- Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- Metas Anuais;
- Metas Fiscais Atuais Comparadas com Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Montante da Dívida.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310035003400380036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.